

2.4

Documentos destinados à qualificação – Licença para transporte rodoviário internacional

Prestação de serviços de recolha de RSU, lavagem de equipamento e limpeza urbana no município de Vila do Conde

Concurso Limitado por Prévia Qualificação -Município de Vila do Conde

PU-CP-001-2018-0



Índice

1	Cópia de licença para transporte rodoviário internacional	3
---	---	---

1 Cópia de licença para transporte rodoviário internacional



1062: 29-01-2018

Exmo. Senhor
Administrador da empresa
RECOLTE – SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE, S.A.
Edifício Prime, Avª da Quinta Grande, nº 53, 9º andar
2610-156 Amadora

S/ Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		035200123974460/DRMTLVT/NTFC	24-01-2018

Assunto: **Atividade de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem – Alteração de sede, do titular de capacidade financeira, do conselho de Administração e capital social.**

Em referência ao requerimento acima mencionado, e face à alteração da sede dessa empresa, foi novamente emitida a licença comunitária nº 661728, com validade até 28 de dezembro de 2020.

Informo que, se procedeu ao registo da alteração do Conselho de Administração, com a entrada na empresa dos administradores **Helder Fernando Figueiredo Baptista e Alexandre Pedro Silveira de Sousa Seija**.

Mais de informa que, se procedeu ao registo da alteração do titular da capacidade profissional, que passou a ser assegurado pelo gestor de transportes Luís Fernando Moreira Oliveira, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2017 e, da redução do capital social para o montante de 875.000,00 €.

Aproveitamos para lembrar que, deverá requerer a reemissão das cópias certificadas para os veículos que essa empresa dispõe para o exercício da atividade de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem.

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador do Núcleo de Transportes,
Fiscalização e Contraordenações


Mário Nazaré

AS

Direção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo

Avª Elias Garcia, nº. 103 – 1050-098 Lisboa – Portugal
Tel. (351) 217 949 000 - Fax (351) 217 913 669 - www.imt-ip.pt - Contribuinte n.º 508 195 446



Comunidade Europeia



Licença nº 661728

para transporte rodoviário internacional de mercadorias por conta de outrem

A presente licença permite a (2) **RECOLTE - SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE, S.A.**, titular do alvará nº 661728 e do NIPC 503505390, com sede em Edifício Prime. Avª da Quinta grande, nº 53, 9º andar, 2610-156 AMADORA, realizar, em todas as relações de tráfego, no que se refere ao percurso efetuado no território da Comunidade, transportes rodoviários internacionais de mercadorias por conta de outrem, nos termos do Regulamento (CE) nº 1072/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece regras comuns para o acesso ao mercado do transporte internacional rodoviário de mercadorias, e nos termos das disposições gerais da presente licença.

Observações especiais:

A presente licença é válida de 29 de dezembro de 2015

a 28 de dezembro de 2020

Emitido em Lisboa,

em 24 de janeiro de 2018

Coordenador do Núcleo de Transportes, Fiscalização e Contraordenações



Mário Nazaré
(3)

Mod. 103 — IMT
088489

(1) Siglas distintivas dos Estados-Membros: (B) Bélgica, (BG) Bulgária, (CZ) República Checa, (DK) Dinamarca, (D) Alemanha, (EST) Estónia, (IRL) Irlanda, (GR) Grécia, (E) Espanha, (F) França, (I) Itália, (CY) Chipre, (LV) Letónia, (LT) Lituânia, (L) Luxemburgo, (H) Hungria, (MT) Malta, (NL) Países Baixos, (A) Áustria, (PL) Polónia, (P) Portugal, (RO) Roménia, (SLO) Eslovénia, (SK) Eslováquia, (FIN) Finlândia, (S) Suécia, (UK) Reino Unido.

(2) Nome completo ou firma e endereço completo do transportador.

(3) Assinatura e carimbo da autoridade ou organismo competente que emite a licença.

